



**PREFEITURA DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 1457/05, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

“Convalida Decretos Orçamentários e da
outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força da presente Lei, convalidados os seguintes Decretos Orçamentários: nº 05, de 02 de maio de 2005, editado com base na Lei Municipal nº 1.436/2005; nº 285, de 17 de maio de 2005, editado com base na Lei Municipal nº 1.428/2005; nº 1.443, de 1º de julho de 2005, editado com base na Lei Municipal nº 1.443/2005; nº 1.446, de 1º de julho de 2005, editado com base na Lei Municipal nº 1.446/2005; nº 1.445, de 1º de agosto de 2005, editado com base na Lei Municipal nº 1.445/2005, todos dispendo sobre Abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ou Especiais.

Parágrafo único. Estão em anexo e fazem parte integrante da presente Lei os Decretos mencionados na caput do presente artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 2005.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO